

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e de veículos de coleta/transporte, para que sejam utilizados na central de triagem de resíduos domésticos, no Município de Portel/PA, visando atender às obrigações assumidas no âmbito do convênio 796737/2013.

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O MUNICIPIO DE PORTEL/PA, através da Prefeitura Municipal, pretende, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2024, Decreto Municipal nº 3.683 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, pretende contratar empresa para aquisição de equipamentos e de veículos de coleta/transporte, para que sejam utilizados na central de triagem de resíduos domésticos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

2.2. A aquisição do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando a fornecimento, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006. E os itens de natureza divisível que ultrapasse o valor acima, terão cota exclusiva de 25% exclusivas para MPE's, conforme descrito no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar 123/2006.

3.2. O objeto do presente termo de referência é a aquisição de equipamentos e de veículos de coleta/transporte, para que sejam utilizados na central de triagem de resíduos domésticos, no Município de Portel/PA, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo.

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS		1		1.066.045,36	1.066.045,36	14,60 %
1.1	PMP - PROJ. 01	Próprio	PROJETO EXECUTIVO DO ATERRO SANITÁRIO, PROJETOS COMPLEMENTARES E ESTUDOS AMBIENTAIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO	UN	3	89.812,80	112.266,00	336.798,00	4,61 %

			ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PORTEL/PA.						
1.2	73758/001	SINA PI	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	M	4500	2,43	3,03	13.635,00	0,19 %
1.3	72733	SINA PI	SONDAGENS: MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LEVANTAMENTO CADASTRAL	UN	10	1.171,24	1.464,05	14.640,50	0,20 %
1.4	72872	SINA PI	SONDAGENS: MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DISTANCIA ATÉ 20KM	UN	10	844,22	1.055,27	10.552,70	0,14 %
1.5	73672	SINA PI	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO C/ARVORES ATÉ 0,15 CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²	10000	0,59	0,73	7.300,00	0,10 %
1.6	5501701	SICR O3	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M	un	40	57,22	71,52	2.860,80	0,04 %
1.7	74209/001	SINA PI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	543,68	679,60	4.077,60	0,06 %
1.8	74210/001	SINA PI	BARRACA PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	20	706,45	883,06	17.661,20	0,24 %
1.9	PMP - ADM. 01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	CJ	18	29.267,54	36.584,42	658.519,56	9,02 %
2			CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		1		1.758.015,45	1.758.015,45	24,08 %
2.1			CANALIZAÇÃO DOS CÓRREGOS		1		62.368,32	62.368,32	0,85 %
2.1.1	73879/002	SINA PI	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 400 MM, MONTAGEM COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTOS	M	208	49,12	61,40	12.771,20	0,17 %
2.1.2	73879/006	SINA PI	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 800 MM,	M	42	156,03	195,03	8.191,26	0,11 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PORTEL

PREFEITO - PAULO FERREIRA / VICE - ROSE DE NADAL

<http://www.instagram.com/prefeituraportel>

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,

68480-000

(91) 3784-1760

ascom@portel.pa.gov.br

<http://www.portel.pa.gov.br/>

			MONTAGEM COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTOS						
2.1.3	73882/002	SINA PI	CANAleta MEIA-CANA CONCRETO 30CM, COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	M	491,4	59,30	74,12	36.422,56	0,50 %
2.1.4	97902	SINA PI	CAIXA DE LIMPEZA DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS, 0,60 X 0,60, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UN	6	664,44	830,55	4.983,30	0,07 %
2.2			DRENAGEM DO CHORUME		1		87.971,11	87.971,11	1,21 %
2.2.1	83643	SINA PI	BOMBA SUBMERSÍVEL TRIFÁSICA 1CV PARA DRENAGEM, DE ATM=8MCA E Q=21,6M3/H A ATM=14MCA A Q=7M3/H	UN	1	4.163,78	5.204,72	5.204,72	0,07 %
2.2.2	101806	SINA PI	CAIXA COLETORA DE CHORUME, 0,60 X 0,60, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UN	10	643,67	804,58	8.045,80	0,11 %
2.2.3	PMP - CAIXA. 02	Próprio	CAIXA COLETORA DE CHORUME, 1,0X1,0, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UN	6	1.350,89	1.688,61	10.131,66	0,14 %
2.2.4	90697	SINA PI	TUBO PVC ESGOTO 250 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	193,44	255,77	319,71	61.844,70	0,85 %
2.2.5	74198/001	SINA PI	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1	2.195,39	2.744,23	2.744,23	0,04 %
2.3			DRENAGEM DOS GASES		1		15.543,52	15.543,52	0,21 %
2.3.1	98089	SINA PI	FILTRO ANAERÓBIO DE FLUXO ASCENDENTE	UN	1	6.217,41	7.771,76	7.771,76	0,11 %
2.3.2	98089	SINA PI	FILTRO AERÓBIO DE FLUXO HORIZONTAL	UN	1	6.217,41	7.771,76	7.771,76	0,11 %
2.4			ESCAVAÇÃO DO TERRENO		1		505.850,07	505.850,07	6,93 %



2.4.1	90106	SINA PI	ESCAVAÇÃO DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM PROFUNDIDADE DE ATE 1,5M COM RETROESCAVADEIRA 75HP, SEM ESGOTAMENTO	m³	45986, 37	8,80	11,00	505.850,0 7	6,93 %
2.5			IMPERMEABILIZAÇÃO DO SUBSOLO (MANTA)		1		368.680,0 0	368.680,0 0	5,05 %
2.5.1	74033/0 01	SINA PI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLÁSTICA LISA) TIPO PEAD, E=2MM	m²	10400	28,36	35,45	368.680,0 0	5,05 %
2.6			PREPARAÇÃO DA ÁREA		1		182.608,4 2	182.608,4 2	2,50 %
2.6.1	74142/0 03	SINA PI	CERCA COM MOUROES DE MADEIRA, 7,5X7,5CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 2M, CRAVADOS 0,5M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	M	728	63,41	79,26	57.701,28	0,79 %
2.6.2	73994/0 01	SINA PI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 05X05CM	KG	677,3	7,33	9,16	6.204,06	0,08 %
2.6.3	6514	SINA PI	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	m³	722,17	131,50	164,37	118.703,0 8	1,63 %
2.7			REATERRO COM ARGILA		1		120.554,0 1	120.554,0 1	1,65 %
2.7.1	41721	SINA PI	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	m³	16628, 14	5,80	7,25	120.554,0 1	1,65 %
2.8			VEDAÇÃO DO ATERRO		1		414.440,0 0	414.440,0 0	5,68 %
2.8.1	103653	SINA PI	FORNECIMENTO/ASSENT AMENTO DE MANTA GEOTÊXTIL RT-31 (ANT OP-60) BIDIM	m²	10400	31,88	39,85	414.440,0 0	5,68 %
3			GALPÃO DE TRIAGEM E TRANSBORDO (INSTALAÇÕES EXTERNAS)		1		70.418,65	70.418,65	0,96 %

3.1			ESTRUTURA (SAPATAS, BALDRAMES, VIGAS E PILARES)		1		3.250,33	3.250,33	0,04 %
3.1.1	99059	SINA PI	GUARITA: LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M	5,47	69,19	86,48	473,04	0,01 %
3.1.2	96539	SINA PI	GUARITA: FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO	m²	3,32	147,33	184,16	611,41	0,01 %
3.1.3	96526	SINA PI	GUARITA: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	m³	1	237,37	296,71	296,71	0,00 %
3.1.4	96995	SINA PI	GUARITA: REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 20CM	m³	0,83	61,54	76,92	63,84	0,00 %
3.1.5	96616	SINA PI	GUARITA: CONCRETO PARA LASTRO - SOB FUNDAÇÃO CORRIDA E SAPATAS ISOLADAS	m³	0,22	1.078,62	1.348,27	296,61	0,00 %
3.1.6	94965	SINA PI	GUARITA: CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	m³	1,51	745,41	931,76	1.406,95	0,02 %
3.1.7	96619	SINA PI	GUARITA: LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m²	1,51	53,92	67,40	101,77	0,00 %
3.2			PAREDES		1		3.742,47	3.742,47	0,05 %
3.2.1	87511	SINA PI	GUARITA: ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	27	110,89	138,61	3.742,47	0,05 %
3.3			ESQUADRIAS DE MADEIRA		1		4.755,52	4.755,52	0,07 %
3.3.1	91336	SINA PI	GUARITA: P1 - PORTA DE MADEIRA 1A, 60X210X3CM, INCLUSO	UN	1	1.801,44	2.251,80	2.251,80	0,03 %

			ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS COM ANÉIS						
3.3.2	100693	SINA PI	GUARITA: P2 - PORTA DE MADEIRA 1A, 80X210X3CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS COM ANÉIS	UN	1	2.002,98	2.503,72	2.503,72	0,03 %
3.4			ESQUADRIA METÁLICA		1		1.040,22	1.040,22	0,01 %
3.4.1	94572	SINA PI	GUARITA: ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO DE CORRER C/ FERRAGENS	m²	2,13	390,70	488,37	1.040,22	0,01 %
3.5			COBERTURA		1		1.828,72	1.828,72	0,03 %
3.5.1	92541	SINA PI	GUARITA: ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA CERÂMICA	m²	10,18	80,58	100,72	1.025,32	0,01 %
3.5.2	94204	SINA PI	GUARITA: COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	m²	10,18	63,14	78,92	803,40	0,01 %
3.6			IMPERMEABILIZAÇÃO		1		676,59	676,59	0,01 %
3.6.1	98679	SINA PI	GUARITA: REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m²	10,95	47,01	58,76	643,42	0,01 %
3.6.2	98557	SINA PI	GUARITA: IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM BALDRAMES DA EDIFICAÇÃO, DUAS DEMÃOS	m²	0,5	53,08	66,35	33,17	0,00 %
3.7			FORRO		1		1.262,31	1.262,31	0,02 %
3.7.1	96486	SINA PI	GUARITA: FORRO DE PVC 10MM	m²	10,95	92,23	115,28	1.262,31	0,02 %
3.8			REVESTIMENTO DE PAREDE		1		3.608,33	3.608,33	0,05 %
3.8.1	87871	SINA PI	"GUARITA: CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO "	m²	36	17,78	22,22	799,92	0,01 %

3.8.2	87528	SINA PI	GUARITA: EMBOCO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL BASE REVESTIMENTO CERÂMICO (FACHADAS E ÁREAS MOLHADAS)	m²	13,2	53,98	67,47	890,60	0,01 %
3.8.3	87543	SINA PI	GUARITA: REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	m²	22,8	28,02	35,02	798,45	0,01 %
3.8.4	87265	SINA PI	GUARITA: REVESTIMENTO CERÂMICO 20X20CM NA COR BRANCA - ESPESSURA 6,5MM - LINHA BASIC - REF. WHITE BASIC MATTE - CECRISA OU EQUIVALENTE, ASSENTADAS SOBRE EMBOCO, ASSENTADAS COM ARGAMASSA COLANTE INCLUSIVE REJUNTE	m²	13,2	67,84	84,80	1.119,36	0,02 %
3.9			REVESTIMENTO DE PISO		1		16.886,64	16.886,64	0,23 %
3.9.1	96620	SINA PI	GUARITA: PISO LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:4:8, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECÂNICO - PARA CONTRA PISO	m³	10,95	1.010,0 4	1.262,55	13.824,92	0,19 %
3.9.2	98670	SINA PI	"GUARITA: LADRILHO HIDRÁULICO LISO NA COR CINZA – DIMENSÕES: 20 X 20 X 02 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE "	m²	10,95	223,69	279,61	3.061,72	0,04 %
3.10			INSTALAÇÃO ESGOTO		1		26.380,74	26.380,74	0,36 %
3.10. 1	91792	SINA PI	GUARITA: TUBO DE PVC ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,6	88,67	110,83	177,32	0,00 %
3.10. 2	91793	SINA PI	GUARITA: TUBO DE PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,5	117,01	146,26	219,39	0,00 %
3.10. 3	91795	SINA PI	GUARITA: TUBO DE PVC ESGOTO 100MM -	M	9	86,99	108,73	978,57	0,01 %

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
3.10.4	89744	SINA PI	GUARITA: JOELHO PVC ESGOTO 90° 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	33,59	41,98	41,98	0,00 %
3.10.5	89731	SINA PI	GUARITA: JOELHO PVC ESGOTO 90° 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	18,30	22,87	22,87	0,00 %
3.10.6	89724	SINA PI	GUARITA: JOELHO PVC ESGOTO 90° 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	11,48	14,35	28,70	0,00 %
3.10.7	89726	SINA PI	GUARITA: JOELHO PVC ESGOTO 45° 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	11,74	14,67	29,34	0,00 %
3.10.8	89491	SINA PI	GUARITA: CAIXA SIFONADA PVC 150X185X75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	115,55	144,43	144,43	0,00 %
3.10.9	97902	SINA PI	GUARITA: CAIXA INSERÇÃO 50X50X50CM C/ TPO. CONCRETO	UN	2	664,44	830,55	1.661,10	0,02 %
3.10.10	99253	SINA PI	GUARITA: CAIXA PASSAGEM 50X50X50CM C/ TPO. CONCRETO	UN	3	644,51	805,63	2.416,89	0,03 %
3.10.11	99260	SINA PI	GUARITA: CAIXA PASSAGEM SIFONADA 50X50X50CM C/ TPO. CONCRETO	UN	3	519,12	648,90	1.946,70	0,03 %
3.10.12	98066	SINA PI	GUARITA: FOSSA SÉPTICA EM CONCRETO ARMADO - CAP= 6 PESSOAS	UN	1	5.452,40	6.815,50	6.815,50	0,09 %
3.10.13	98072	SINA PI	GUARITA: FILTRO ANAERÓBICO CONCRETO ARMADO - CAP= 6 PESSOAS	UN	1	4.658,32	5.822,90	5.822,90	0,08 %
3.10.14	98078	SINA PI	GUARITA: SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO - CAP = 6 PESSOAS	UN	1	4.860,04	6.075,05	6.075,05	0,08 %
3.11			INSTALAÇÃO ÁGUA FRIA		1		693,52	693,52	0,01 %

3.11.1	91785	SINA PI	GUARITA: TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,35	51,74	64,67	216,64	0,00 %
3.11.2	91784	SINA PI	GUARITA: TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,2	52,15	65,18	143,39	0,00 %
3.11.3	90373	SINA PI	GUARITA: JOELHO/COTOVELO 90° PVC SRM Ø20X1/2"	UN	1	15,11	18,88	18,88	0,00 %
3.11.4	90373	SINA PI	GUARITA: JOELHO/COTOVELO 90° PVC SRM Ø25X1/2"	UN	1	15,11	18,88	18,88	0,00 %
3.11.5	89358	SINA PI	GUARITA: JOELHO/COTOVELO 90° PVC JS Ø20MM	UN	1	8,97	11,21	11,21	0,00 %
3.11.6	89362	SINA PI	GUARITA: JOELHO/COTOVELO 90° PVC JS Ø25MM	UN	1	10,66	13,32	13,32	0,00 %
3.11.7	89396	SINA PI	GUARITA: TE 90° SRM Ø25MMX1/2"	UN	1	23,91	29,88	29,88	0,00 %
3.11.8	89397	SINA PI	GUARITA: TE DE REDUÇÃO 90° JS Ø25MMX20MM	UN	1	16,97	21,21	21,21	0,00 %
3.11.9	00006021	SINA PI	GUARITA: REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA Ø1/2"	UN	1	68,20	85,25	85,25	0,00 %
3.11.10	00006005	SINA PI	GUARITA: REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA Ø3/4"	UN	1	74,75	93,43	93,43	0,00 %
3.11.11	89383	SINA PI	GUARITA: ADAPTADOR CURTO PVC SR Ø25MMX3/4"	UN	2	7,45	9,31	18,62	0,00 %
3.11.12	89376	SINA PI	GUARITA: ADAPTADOR CURTO PVC SR Ø20MMX1/2"	UN	1	6,40	8,00	8,00	0,00 %
3.11.13	89374	SINA PI	GUARITA: LUVA PVC SR Ø20MMX1/2"	UN	1	11,85	14,81	14,81	0,00 %
3.12			COMBATE A INCÊNDIO		1		900,00	900,00	0,01 %
3.12.1	00010889	SINA PI	GUARITA: EXTINTOR DE INCÊNDIO C/ CARGA GÁS CARBÔNICO CO2 6KG	UN	1	720,00	900,00	900,00	0,01 %
3.13			LOUÇAS E METAIS		1		1.359,92	1.359,92	0,02 %

3.13.1	86888	SINA PI	GUARITA: BACIA SIFONADA C/CX. DESCARGA ACOPLADA C/ ASSENTO	UN	1	604,37	755,46	755,46	0,01 %
3.13.2	000076 08	SINA PI	GUARITA: CHUVEIRO PLÁSTICO	UN	1	13,91	17,38	17,38	0,00 %
3.13.3	86942	SINA PI	GUARITA: LAVATÓRIO DE LOUÇA S/COL.C/TORN.,SIFÃO E VALV.	UN	1	268,89	336,11	336,11	0,00 %
3.13.4	000374 00	SINA PI	GUARITA: PORTA PAPEL HIGIÊNICO - POLIPROPILENO	UN	1	59,33	74,16	74,16	0,00 %
3.13.5	000373 99	SINA PI	GUARITA: CABIDE CROMADO DUPLO	UN	1	37,36	46,70	46,70	0,00 %
3.13.6	86887	SINA PI	GUARITA: ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 40CM	UN	1	47,11	58,88	58,88	0,00 %
3.13.7	000117 58	SINA PI	GUARITA: SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO (VIDRO+INOX)	UN	1	56,99	71,23	71,23	0,00 %
3.14			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		1		1.608,56	1.608,56	0,02 %
3.14.1	101877	SINA PI	GUARITA: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	77,39	96,73	96,73	0,00 %
3.14.2	101892	SINA PI	GUARITA: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	72,93	91,16	91,16	0,00 %
3.14.3	97584	SINA PI	GUARITA: LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	108,45	135,56	271,12	0,00 %

3.14.4	92000	SINA PI	GUARITA: TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	32,65	40,81	122,43	0,00 %
3.14.5	00007524	SINA PI	GUARITA: TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	38,97	48,71	48,71	0,00 %
3.14.6	91953	SINA PI	GUARITA: INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	31,21	39,01	78,02	0,00 %
3.14.7	91834	SINA PI	GUARITA: ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX	M	15	19,73	24,66	369,90	0,01 %
3.14.8	91924	SINA PI	GUARITA: CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2	3,60	4,50	9,00	0,00 %
3.14.9	101886	SINA PI	GUARITA: CABO DE COBRE NU 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10	19,30	24,12	241,20	0,00 %
3.14.10	101546	SINA PI	GUARITA: ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILÍNDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	30,86	38,57	77,14	0,00 %
3.14.11	96985	SINA PI	GUARITA: HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONNECTOR	UN	1	81,13	101,41	101,41	0,00 %
3.14.12	98308	SINA PI	GUARITA: TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	40,70	50,87	101,74	0,00 %
3.15			PINTURA		1		2.424,78	2.424,78	0,03 %
3.15.1	96134	SINA PI	GUARITA: EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS	m²	22,8	55,04	68,80	1.568,64	0,02 %
3.15.2	95625	SINA PI	GUARITA: PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS	m²	22,8	30,04	37,55	856,14	0,01 %

4			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE VEÍCULOS DE COLETA/TRANSPORTE		1		4.405.520,54	4.405.520,54	60,35 %
4.1	INS. 10155	Próprio	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,62M3, PESO OPERACIONAL 12,61T, POTENCIA LIQUIDA 95HP	UN	1	516.441,06	645.551,33	645.551,33	8,84 %
4.2	INS. 1001	Próprio	PALETEIRA HIDRÁULICA MANUAL	UN	1	1.976,33	2.470,41	2.470,41	0,03 %
4.3	INS. 1002	Próprio	BALANÇA ELÉTRICA	UN	1	30.300,00	37.875,00	37.875,00	0,52 %
4.4	INS. 1003	Próprio	CONTAINER COM CAPACIDADE DE 1.000,00 LITROS	UN	5	1.337,00	1.671,25	8.356,25	0,11 %
4.5	INS. 1004	Próprio	CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS AUTOPRO	UN	1	1.118,57	1.398,21	1.398,21	0,02 %
4.6	INS. 1005	Próprio	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE PARA COLETA DE LIXO	UN	2	424.666,67	530.833,33	1.061.666,66	14,54 %
4.7	INS. 1006	Próprio	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UN	5	1.806,33	2.257,91	11.289,55	0,15 %
4.8	INS. 1007	Próprio	CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS	UN	3	481.313,51	601.641,88	1.804.925,64	24,73 %
4.9	INS. 1008	Próprio	PRENSA HIDRÁULICA PHV 150 COM SISTEMA DE SEGURANÇA	UN	1	22.160,00	27.700,00	27.700,00	0,38 %
4.10	INS. 1014	Próprio	BAÚ	UN	1	391.500,00	489.375,00	489.375,00	6,70 %
4.11	INS. 1009	Próprio	CARROCERIA DE MADEIRA	UN	1	15.000,00	18.750,00	18.750,00	0,26 %
4.12	INS. 1010	Próprio	ESTEIRA DE TRIAGEM	UN	1	74.650,00	93.312,50	93.312,50	1,28 %
4.13	INS. 1011	Próprio	BALANÇA HÍBRIDA ELETROMECÂNICA 500KG	UN	1	6.086,67	7.608,33	7.608,33	0,10 %
4.14	INS. 1012	Próprio	PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL	UN	1	28.436,67	35.545,83	35.545,83	0,49 %
4.15	INS. 1013	Próprio	ELEVADOR DE FARDO	UN	1	127.756,67	159.695,83	159.695,83	2,19 %

Total sem BDI 5.840.096,62
Total do BDI 1.459.903,38
Total Geral 7.300.000,00

3.3. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa

constante do Estudo Técnico Preliminar.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos e de veículos de coleta/transporte destinados à operacionalização da Central de Triagem de Resíduos Domésticos do Município de Portel/PA, visando atender às obrigações assumidas no âmbito do Convênio nº 796737/2013, bem como garantir a adequada execução das atividades relacionadas ao gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos.

A necessidade da contratação decorre da implantação da Central de Triagem de Resíduos Domésticos, estrutura fundamental para o fortalecimento da gestão integrada de resíduos sólidos no município, permitindo a realização das etapas de recebimento, separação, acondicionamento, movimentação interna, armazenamento temporário e transporte dos materiais recicláveis e rejeitos. Para que essas atividades sejam executadas de forma eficiente e segura, torna-se indispensável a disponibilização de equipamentos específicos e veículos adequados às demandas operacionais da unidade.

A ausência desses equipamentos comprometeria o pleno funcionamento da Central de Triagem, inviabilizando o alcance dos objetivos previstos no Convênio nº 796737/2013 e prejudicando a implementação das ações de manejo adequado dos resíduos sólidos urbanos. Além disso, a insuficiência de meios operacionais poderia ocasionar acúmulo de resíduos, redução da capacidade de processamento dos materiais recicláveis, aumento dos custos operacionais e impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública.

A aquisição dos equipamentos e veículos proporcionará maior eficiência na coleta, transporte e movimentação dos resíduos, contribuindo para a redução da disposição inadequada de materiais, ampliação das ações de reciclagem e reaproveitamento, diminuição do volume de resíduos destinados à disposição final e fortalecimento das políticas públicas ambientais desenvolvidas pelo Município de Portel.

A contratação também está alinhada aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, que prevê a adoção de práticas voltadas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, incentivando a redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos, bem como a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Adicionalmente, a aquisição permitirá melhores condições de trabalho aos operadores da Central de Triagem, promovendo maior segurança, produtividade e eficiência operacional, além de contribuir para a sustentabilidade econômica e ambiental do sistema municipal de gerenciamento de resíduos sólidos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável para garantir a estruturação e o funcionamento adequado da Central de Triagem de Resíduos Domésticos do Município de Portel/PA, assegurando o cumprimento das metas e obrigações estabelecidas no Convênio nº 796737/2013, bem

como a melhoria dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos prestados à população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Gerais

A contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos e veículos de coleta/transporte destinados à operacionalização da Central de Triagem de Resíduos Domésticos do Município de Portel/PA, em atendimento às metas e obrigações assumidas no Convênio nº 796737/2013.

Os bens a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, sem utilização anterior, entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios, manuais, certificados, garantias e demais documentos exigidos pelo fabricante e pela legislação vigente.

Os equipamentos e veículos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, segurança, eficiência operacional, durabilidade e adequação às atividades desenvolvidas na Central de Triagem.

5.2. Requisitos dos Equipamentos

Os equipamentos destinados à Central de Triagem deverão possuir características compatíveis com as atividades de separação, movimentação, acondicionamento, armazenamento e processamento dos resíduos recicláveis e rejeitos.

Os equipamentos deverão:

- Ser fabricados conforme normas técnicas aplicáveis;
- Possuir estrutura resistente para operação contínua;
- Apresentar elevado desempenho operacional;
- Possibilitar fácil manutenção e reposição de peças;
- Atender às normas de segurança do trabalho;
- Ser fornecidos com manual de operação e manutenção em língua portuguesa;
- Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ou prazo superior quando oferecido pelo fabricante.

5.3. Requisitos dos Veículos de Coleta e Transporte

Os veículos deverão ser adequados às condições de operação do Município de Portel/PA e às atividades de coleta, movimentação e transporte dos resíduos sólidos urbanos.

Os veículos deverão:

- Ser novos, zero quilômetro;
- Atender às normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- Possuir certificação e homologação dos órgãos competentes;
- Ser entregues devidamente licenciados, quando aplicável;
- Apresentar capacidade operacional compatível com a demanda da Central de Triagem;
- Possuir assistência técnica autorizada ou credenciada no território nacional;
- Ser acompanhados de manual de operação e manutenção em português;
- Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, ou conforme garantia superior ofertada pelo fabricante.

5.4. Requisitos de Sustentabilidade

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, sempre que tecnicamente viável, incluindo:

- Utilização de equipamentos com maior eficiência energética;
- Redução do consumo de combustíveis e emissões atmosféricas;
- Facilidade de reciclagem e descarte ambientalmente adequado dos componentes ao final da vida útil;
- Atendimento às normas ambientais vigentes;
- Destinação adequada dos resíduos gerados durante a fabricação, manutenção e operação dos bens.

5.5. Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

A contratada deverá assegurar garantia integral dos bens fornecidos contra defeitos de fabricação, montagem ou funcionamento.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável por:

- Reparação ou substituição de componentes defeituosos;
- Fornecimento de peças originais ou equivalentes;
- Assistência técnica especializada;
- Atendimento às solicitações da Administração em prazo compatível com a criticidade da ocorrência.
-

Todos os custos decorrentes da garantia deverão ser suportados pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

5.6. Requisitos de Entrega

Os bens deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal de Portel/PA, em prazo estabelecido no edital e contrato.

A entrega deverá ocorrer acompanhada de:

- Nota fiscal;
- Termo de garantia;
- Manuais de operação e manutenção;
- Certificados de conformidade, quando exigidos;
- Catálogos técnicos dos equipamentos e veículos.

5.7. Requisitos de Habilitação Técnica

Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar capacidade para o fornecimento dos bens mediante:

- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Comprovação de atuação compatível com o objeto licitado;
- Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.8. Requisitos de Recebimento

O recebimento dos equipamentos e veículos ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório: mediante conferência quantitativa dos bens entregues.

Recebimento Definitivo: após inspeção técnica, verificação das especificações, testes de funcionamento e constatação da conformidade com as exigências contratuais.

5.9. Requisitos Operacionais

Os equipamentos e veículos deverão garantir condições adequadas para:

- Coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos;
- Movimentação interna dos materiais na Central de Triagem;
- Acondicionamento e armazenamento dos resíduos recicláveis;
- Apoio às atividades de segregação e processamento dos resíduos;
- Ampliação da eficiência operacional do sistema municipal de gerenciamento de resíduos sólidos.

O conjunto dos bens adquiridos deverá ser suficiente para assegurar o pleno funcionamento da Central de Triagem de Resíduos Domésticos, contribuindo para o cumprimento das metas previstas no Convênio nº 796737/2013 e para a melhoria da gestão ambiental do Município de Portel/PA

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.2. Forma de fornecimento

6.2.1. O fornecimento do objeto será não continuado.

6.3. Exigências de habilitação

6.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:

I. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

7. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada através do Banco de Preços (NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001 95), licitações de outros órgãos públicos, consultadas mídias especializadas, sítios eletrônicos. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta nos incisos I e II, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1

(um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

7.2. O custo estimado total da contratação é de 4.405.520,54 (quatro milhões, quatrocentos e cinco mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 3 deste termo.

8 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos produtos/serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9 - DO CANCELAMENTO DO FORNECIMENTO:

9.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento;

- e) A paralisação da entrega e/ou instalação do fornecimento, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o) Descumprimento do disposto no inciso VI do Art. 68, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10 - PUBLICIDADE:

10.1 - O aviso de licitação deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

DOS MUNICÍPIOS e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Portel, Estado do Pará.

11 - DO FORO:

11.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Portel/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Portel/PA, 28 de maio de 2026.

FABRICIO IGOR PALHETA ALVES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal